

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021 - PMI

CONTRATA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRA/SC, entidade de direito público, inscrito no CNPJ: 82.814.260/0001-65, com sede na rua XV de agosto, nº 342, Centro do Município de Ipira, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Marcelo Baldissera**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.____-__, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, 134, Centro de, CEP 88.801-530, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Matias Meier portador da cédula de identidade nº 4442330 SSP SC e inscrito no CPF sob o nº 042.____-__ e perante as testemunhas abaixo firmadas denominada simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, é lavrado o presente Contrato de locação de softwares e prestação de serviços correlatos, nos termos do Processo Licitatório nº 024/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021, Normas Gerais da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme normas e condições a seguir descritas:

Considerando: A solicitação da Secretaria de Administração e Finanças para suprimir do contrato o item “Frotas” e “Saúde Domiciliar”;

Considerando: Os referidos itens não estarem sendo utilizado pela Administração Municipal;

Considerando: A necessidade de diminuir gastos desnecessários por parte do Município;

Considerando: O parecer jurídico favorável a supressão dos itens do Contrato nº 042/2021;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE-SE: Suprimir o Contrato Administrativo nº 042/2021 na Cláusula Primeira, item 1.2 que trata dos Lotes e seus respectivos valores unitários;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O item 1.2 da Cláusula primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Licenciamento de uso dos aplicativos: Prefeitura Municipal Ipirá

Lote1	Sistemas (módulos)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário MENSAL
•	Compras, Licitações e Contratos	Licença	Ilimitado	698,04
•	Contabilidade Pública	Licença	Ilimitado	1.385,00
•	Planejamento Público	Licença	Ilimitado	465,36
•	Tesouraria	Licença	Ilimitado	277,00
•	Tributação e Arrecadação	Licença	Ilimitado	664,80
•	Recursos Humanos	Licença	Ilimitado	587,24
•	Folha de Pagamento	Licença	Ilimitado	975,04
•	Portal do Servidor Público (minha folha)	Licença	Ilimitado	332,40
•	Patrimônio	Licença	Ilimitado	398,88
•	Portal do Cidadão	Licença	Ilimitado	498,60
•	Portal de Transparência	Licença	Ilimitado	354,56
•	Procuradoria	Licença	Ilimitado	552,95
•	e-Social	Licença	Ilimitado	554,00
•	Nota Fiscal Eletrônica	Licença	Ilimitado	886,40
•	Obras	Licença	Ilimitado	332,40
•	Escrituração Eletrônica do ISS	Licença	Ilimitado	465,36
•	Ponto	Licença	Ilimitado	332,40
•	Pontual via Internet	Licença	Ilimitado	332,40
•	Educação	Licença	Ilimitado	775,60
•	Pais e Alunos	Licença	Ilimitado	221,60
•	Professores	Licença	Ilimitado	221,60
•	Controle Interno	Licença	Ilimitado	498,60
Item	Serviços correlatos	Unidade	Quantidade	
	Implantação	Dias	180	24.376,00
	Suporte técnico presencial	Horas	200	144,04
	Suporte técnico Remoto	Horas	200	99,72

2. Licenciamento de uso dos aplicativos: Fundo Municipal Saúde Ipirá

	Sistemas (módulos)	Unidade	Quantidade	Valor
•	Compras, Licitações e Contratos	Licença	Ilimitado	277,00
•	Contabilidade Pública	Licença	Ilimitado	354,56
•	Tesouraria	Licença	Ilimitado	155,12
•	Patrimônio	Licença	Ilimitado	144,04

Item	Serviços correlatos	Unidade	Quantidade	Valor
	Implantação	Dias	180	5.540,00
	Suporte técnico remota	Horas	20	99,72
	Suporte técnico presencial	Horas	20	144,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 26 de abril de 2022.

Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
Matias Meier
CONTRATADA

Testemunhas:

Camila Ganzala Dreher

CPF nº 097.____-__

Sabrina Souza de Oliveira

CPF: 114.____-__